



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**04/11/2014 ATÉ 04/11/2014**



# INDÍCE

---

1	BLOG AQUILES EMIR	
	1.1 DECISÕES.....	1
2	BLOG DO MINARD	
	2.1 DECISÕES.....	2
	2.2 TJ 201 ANOS.....	3
3	BLOG DO NETO FERREIRA	
	3.1 DECISÕES.....	4
4	BLOG LÍGIA TEIXEIRA	
	4.1 VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	5
5	BLOG MÁRIO CARVALHO	
	5.1 DECISÕES.....	6
6	IMIRANTE.COM	
	6.1 DECISÕES.....	7
7	O IMPARCIAL ONLINE	
	7.1 UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO.....	8
8	SITE 180 GRAUS	
	8.1 COMARCAS.....	9
	8.2 DECISÕES.....	10
	8.3 TJ 201 ANOS.....	11
	8.4 UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO.....	12
9	SITE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MA	
	9.1 TJ 201 ANOS.....	13
10	SITE CNJ	
	10.1 AÇÕES TJMA.....	14
11	SITE G1	
	11.1 VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	15
	11.2 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	16
12	SITE IDIFUSORA	
	12.1 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	17
13	SITE JORNAL PEQUENO	
	13.1 DECISÕES.....	18 19
	13.2 VARA CRIMINAL.....	20
	13.3 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	21 22
14	SITE JUSBRASIL	
	14.1 DECISÕES.....	23
	14.2 EVENTOS.....	24
	14.3 FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	25
15	SITE TV GUARÁ.COM	
	15.1 DECISÕES.....	26
16	SITE UOL	
	16.1 VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	27

## **Justiça condena Editora Globo a indenizar clientes em São Luís que deixaram de voar**

A Editora Globo foi condenada ao custeio de passagens aéreas ou pagamento de indenização correspondente, além de dano moral, a clientes de São Luís que participaram das promoções da editora “Assinou, Viajou” e “Vem Voando Assinar” e deixaram de receber as passagens conforme o prometido nas ações. A decisão é da 1ª Câmara Cível, que manteve sentença da 4ª Vara Cível de São Luís. A Promotoria de Defesa do Consumidor ajuizou ação civil pública contra a Editora Globo, afirmando que recebeu várias denúncias de clientes que teriam participado das promoções divulgadas nacionalmente. Elas consistiam na obtenção de passagens aéreas para qualquer lugar do país pela companhia Transbrasil, como brinde pela assinatura conjunta das revistas “Quem” e “Época” em dezembro de 2001.

Segundo os clientes, as passagens não puderam ser utilizadas porque a companhia deixou de operar na cidade e a empresa não providenciou a substituição, o que teria configurado prática abusiva conforme o Código de Defesa do Consumidor (CDC). A Editora recorreu negando o prejuízo econômico dos clientes e alegando a inexistência de ato ilícito passível de indenização, por culpa exclusiva de terceiro, uma vez que teria confiado na aparente e notória idoneidade da companhia aérea sem poder prever a falência.

A relatora, desembargadora Angela Salazar (foto), manteve a legitimidade do Ministério Público para a defesa dos direitos individuais homogêneos dos clientes lesados com o descumprimento da oferta. A magistrada afirmou a responsabilidade da Editora perante os clientes, uma vez que os contratos foram diretamente com ela, não podendo o descumprimento ser atribuído a terceiro. Segundo ela, o CDC vincula a propaganda ao contrato, de forma que o proponente não pode deixar de cumprir a obrigação sob pena de ferir os princípios da boa-fé, da publicidade e da confiança. “Resta caracterizado o dano moral sofrido pelos consumidores decorrente da frustração de suas expectativas de adquirirem as passagens anunciadas e do sentimento de terem sido ludibriados no negócio entabulado”, avaliou. (Processo: 80312012)

## Medida Provisória que permitia transferência de coronéis para a reserva é inconstitucional

Des. Kleber Carvalho|

*O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) declarou, por unanimidade, a inconstitucionalidade da Medida Provisória 173//2014, que previa a transferência compulsória de coronéis da Polícia Militar para a reserva remunerada (aposentadoria).*

*O colegiado concedeu segurança pleiteada por oficiais militares que recorreram a Corte estadual de Justiça diante das alterações normativas que reduziriam sua permanência na atividade de coronel QOPM (posto máximo da corporação) - oito anos no último posto, ou a idade de 62 anos, nos termos da antiga redação do artigo 120 da Lei Estadual nº6.513/95.*

*A medida previa a transferência compulsória da classe policial para a reserva remunerada, já que o tempo máximo do coronel na ativa passaria a ser de 35 anos. A mudança também ocorreria quando completados cinco anos no último posto do quadro, desde que houvesse mais de 30 anos de contribuição (homem) e 25 anos (mulher).*

*Os policiais argumentaram que embora não estivessem próximos dos pré-requisitos para aposentadoria tornava-se evidente o risco eminente de serem transferidos para a inatividade em decorrência da nova regra de transferência compulsória estabelecida Medida Provisória.*

*DEFESA - O Estado do Maranhão apresentou contestação considerando como inadequada e prejudicial a impossibilidade de mandado de segurança contra lei em tese (Súmula 266 Supremo Tribunal Federal). Questionou haver no processo qualquer prova da edição do ato administrativo de efeito concreto que eventualmente pudesse afetar direito líquido e certo, solicitando, por isso, extinção do processo sem resolução do mérito, por falta de interesse processual.*

*Quanto ao mérito, alegou violação ao princípio da separação dos poderes e sustentou ser do chefe do Executivo Estadual a análise dos pressupostos de relevância e urgência para edição da Medida Provisória, ou, excepcionalmente, ao Poder Legislativo. Em outra argumentação, o Estado afirmou ainda que não se deve falar em direito adquirido e tese de inconstitucionalidade da medida, por não alterar lei complementar, mas ordinária.*

*VOTO - O desembargador Kleber Carvalho afirmou que embora a Medida Provisória não tenha qualquer dispositivo destinado especificamente a um ou mais policiais que ingressaram com o mandado, é seguro afirmar que seus preceitos normativos pretendiam atingir aqueles que - pertencentes a uma específica categoria - eventualmente já tenham preenchido os novos requisitos de transferência compulsória à inatividade. "Na prática, os militares que já se amoldem à condição prevista no ato normativo serão afetados de modo concreto", acrescentou.*

Compartilhe :

\* Facebook

\* Twitter

\* Imprimir

\* Email

\* *Google*  
\*

*Tags: Kleber Carvalho*

## **TJMA entrega medalhas em sessão comemorativa de 201 anos de aniversário da Corte**

*O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) homenageou 21 pessoas, dentre autoridades, servidores e outros colaboradores do Judiciário, durante solenidade comemorativa dos 201 anos de instalação da Corte nesta terça (4).*

*Foram entregues aos agraciados a Medalha dos Bons Serviços Bento Moreira Lima, a Medalha do Mérito Judiciário Desembargador Antônio Rodrigues Vellozo e a Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes.*

*A presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, presidiu a sessão solene que lotou a Sala das Sessões Plenárias. A Medalha Antônio Rodrigues Vellozo, concedida a magistrados, membros do Ministério Público, advogados, deputados estaduais e federais, serventuários ou outras personalidades de comprovada idoneidade moral e reconhecido merecimento, aferido pela prática de atos ou serviços relevantes em favor do Judiciário, foi entregue a 18 pessoas.*

*Cleones Cunha entregou à juíza aposentada Maria da Conceição Mendonça, enquanto o decano Bayma Araújo fez a entrega ao médico e empresário Antonio Leite Andrade. Lourival Serejo homenageou o juiz federal Ricardo Felipe Macieira e o reitor da UFMA, Natalino Salgado Filho.*

*A presidente Cleonice Freire entregou a medalha e o diploma ao deputado Arnaldo Melo. Paulo Velten entregou ao advogado Ítalo Azevedo, enquanto Angela Salazar homenageou a promotora de justiça Sirlei Rodrigues e a tabeliã Maria Ester Sampaio.*

Compartilhe :

\* Facebook

\* Twitter

\* Imprimir

\* Email

\* Google

\*

Tags:Tribunal de justiça

## **Medida Provisória que permitia transferência de coronéis para a reserva é inconstitucional**

*O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) declarou, por unanimidade, a inconstitucionalidade da Medida Provisória 173//2014, que previa a transferência compulsória de coronéis da Polícia Militar para a reserva remunerada (aposentadoria).*

*O colegiado concedeu segurança pleiteada por oficiais militares que recorreram a Corte estadual de Justiça diante das alterações normativas que reduziriam sua permanência na atividade de coronel QOPM (posto máximo da corporação) - oito anos no último posto, ou a idade de 62 anos, nos termos da antiga redação do artigo 120 da Lei Estadual nº6.513/95.*

*A medida previa a transferência compulsória da classe policial para a reserva remunerada, já que o tempo máximo do coronel na ativa passaria a ser de 35 anos. A mudança também ocorreria quando completados cinco anos no último posto do quadro, desde que houvesse mais de 30 anos de contribuição (homem) e 25 anos (mulher).*

*Os policiais argumentaram que embora não estivessem próximos dos pré-requisitos para aposentadoria tornava-se evidente o risco eminente de serem transferidos para a inatividade em decorrência da nova regra de transferência compulsória estabelecida Medida Provisória.*

*DEFESA - O Estado do Maranhão apresentou contestação considerando como inadequada e prejudicial a impossibilidade de mandado de segurança contra lei em tese (Súmula 266 Supremo Tribunal Federal). Questionou haver no processo qualquer prova da edição do ato administrativo de efeito concreto que eventualmente pudesse afetar direito líquido e certo, solicitando, por isso, extinção do processo sem resolução do mérito, por falta de interesse processual.*

*Quanto ao mérito, alegou violação ao princípio da separação dos poderes e sustentou ser do chefe do Executivo Estadual a análise dos pressupostos de relevância e urgência para edição da Medida Provisória, ou, excepcionalmente, ao Poder Legislativo. Em outra argumentação, o Estado afirmou ainda que não se deve falar em direito adquirido e tese de inconstitucionalidade da medida, por não alterar lei complementar, mas ordinária.*

*VOTO - O desembargador Kleber Carvalho afirmou que embora a Medida Provisória não tenha qualquer dispositivo destinado especificamente a um ou mais policiais que ingressaram com o mandado, é seguro afirmar que seus preceitos normativos pretendiam atingir aqueles que - pertencentes a uma específica categoria - eventualmente já tenham preenchido os novos requisitos de transferência compulsória à inatividade. "Na prática, os militares que já se amoldem à condição prevista no ato normativo serão afetados de modo concreto", acrescentou.*

## **Justiça manda Roseana suspender pagamento da clínica fantasma de Edinho Lobão**

Publicado em 03/11/2014 às 19:00 por ligiateixeira  
IMG-20141103-WA0003

Do UOL

A Justiça maranhense determinou a imediata suspensão do pagamento de aluguel pelo governo do Estado à empresa ligada ao senador Edison Lobão Filho (PMDB) por um prédio residencial que abriga uma clínica oncológica no bairro do Turu, em São Luís.

A decisão veio após ação popular, e a liminar determinando a suspensão do pagamento foi dada nesta segunda-feira (3) pelo juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Cícero Dias de Sousa Filho.

O contrato foi fechado em fevereiro entre o governo e a Difusora Incorporação e Construção Ltda., a qual Lobão Filho tem 99,43% de participação. O contrato foi feito sem licitação, com duração de 12 meses, num valor total de R\$ 360 mil. O prédio passou a ser usado como clínica desde agosto.

Segundo a ação, o prédio não tem estrutura para ser clínica e acusou o governo de começar a pagar pelo aluguel seis meses antes do início do funcionamento da clínica.

A ação alegou ainda que o contrato foi fechado como uma forma de enriquecer ilicitamente o senador e então candidato do grupo Sarney ao governo do Estado.

Edison Lobão Filho foi candidato ao governo do Estado, com apoio da governadora Roseana Sarney (PMDB), mas acabou derrotado pelo ex-deputado federal Flávio Dino (PC do B).

Imóvel encalhou

O imóvel alugado tem cinco andares. Além de fechar contrato por 12 meses, em um total de R\$ 360 mil, o governo pagou, em julho, R\$ 87,9 mil por uma reforma no local, também sem licitação.

Segundo reportagem da "Folha", o edifício Paris encalhou no mercado imobiliário local, após anúncios não resultarem na venda dos apartamentos -problemas como trânsito e falta de estrutura teriam atrapalhados.

O juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública não só determinou o fim do pagamento do contrato, mas mandou que a Secretaria de Saúde faça um levantamento de disponibilidade de prédios desocupados do governo do Estado que possam ser cedidos para o funcionamento da clínica e, em caso negativo, procure a Secretaria de Patrimônio da União e a Prefeitura de São Luís.

Caso queira optar por aluguel a terceiros, determinou que aconteça por meio de licitação de local.



Procurado pelo UOL, o governo do Maranhão informou que ainda não foi notificado e só vai se pronunciar quando tiver conhecimento da decisão. A reportagem também telefonou para a Difusora Incorporação e Construtora, mas as ligações não foram atendidas.

À “Folha”, o senador Edison Lobão Filho disse que o contrato é legal e que o prédio foi escolhido por ser “próximo de bairros muito populosos e com muita facilidade de acesso” e que o valor do aluguel é “compatível com o de mercado”.

“Não sendo eu o gestor, por que não alugar um prédio com aquela localização, por esse preço, para fazer a clínica?”, questionou, no início de outubro.

## **Editora Globo deverá indenizar clientes de São Luís por prática abusiva**

*A Editora Globo foi condenada ao custeio de passagens aéreas ou pagamento de indenização correspondente, além de dano moral, a clientes de São Luís que participaram das promoções da editora "Assinou, Viajou" e "Vem Voando Assinar" e deixaram de receber as passagens conforme o prometido nas ações. A decisão é da 1ª Câmara Cível, que manteve sentença da 4ª Vara Cível de São Luís.*

*A Promotoria de Defesa do Consumidor ajuizou ação civil pública contra a Editora Globo, afirmando que recebeu várias denúncias de clientes que teriam participado das promoções divulgadas nacionalmente. Elas consistiam na obtenção de passagens aéreas para qualquer lugar do país pela companhia Transbrasil, como brinde pela assinatura conjunta das revistas "Quem" e "Época" em dezembro de 2001.*

*Segundo os clientes, as passagens não puderam ser utilizadas porque a companhia deixou de operar na cidade e a empresa não providenciou a substituição, o que teria configurado prática abusiva conforme o Código de Defesa do Consumidor (CDC).*

*A Editora recorreu negando o prejuízo econômico dos clientes e alegando a inexistência de ato ilícito passível de indenização, por culpa exclusiva de terceiro, uma vez que teria confiado na aparente e notória idoneidade da companhia aérea sem poder prever a falência.*

*A relatora, desembargadora Angela Salazar, manteve a legitimidade do Ministério Público para a defesa dos direitos individuais homogêneos dos clientes lesados com o descumprimento da oferta. A magistrada afirmou a responsabilidade da Editora perante os clientes, uma vez que os contratos foram diretamente com ela, não podendo o descumprimento ser atribuído a terceiro.*

*Segundo ela, o CDC vincula a propaganda ao contrato, de forma que o proponente não pode deixar de cumprir a obrigação sob pena de ferir os princípios da boa-fé, da publicidade e da confiança. "Resta caracterizado o dano moral sofrido pelos consumidores decorrente da frustração de suas expectativas de adquirirem as passagens anunciadas e do sentimento de terem sido ludibriados no negócio entabulado", avaliou.*

## **TJ-MA decide por intervenção em São Benedito do Rio Preto**

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DO TJ-MA

03/11/2014 às 13h06

Aprovados em concurso público não foram nomeados.

SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - A Seção Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) julgou procedente uma representação para intervenção do Estado no município de São Benedito do Rio Preto, em razão de descumprimento de ordem judicial. A administração municipal deveria nomear os aprovados dentro do número de vagas previstas em concurso público de 2007 e declarar nulas as contratações precárias até então realizadas.

O desembargador Jamil Gedeon, relator do processo, determinou o encaminhamento dos autos à presidente do TJ-MA, desembargadora Cleonice Freire, que deverá comunicar o teor da decisão à governadora do Estado. A determinação não afasta o prefeito do cargo.

A representação ajuizada pelo Ministério Público estadual sustentou que, apesar do trânsito em julgado da ação (quando não cabe mais recurso), o município deixou de cumprir a sentença.

Jamil Gedeon ressaltou que, além de não haver exonerado os servidores contratados precariamente, havia a notícia de que mais dois foram contratados, irregularmente, alguns meses antes das eleições de 2012.

## **Serviço online garante assistência a apenados do sistema prisional**

*Serviço implantado pela Unidade de Monitoramento do Tribunal de Justiça do Maranhão (UMF-TJMA) permite a qualquer interessado cadastrar solicitação de assistência ou denunciar casos que envolvam irregularidades no sistema prisional do Estado. O sistema está disponível no Portal do Poder Judiciário ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)), na seção "cidadão", no link do "monitoramento carcerário".*

*Com o sistema, que auxilia no trabalho da Unidade de Monitoramento Carcerário, é possível às partes, familiares, advogados, assistentes sociais ou mesmo juízes solicitar emissão de documentos pessoais para encarcerados, incluir apenados e egressos em curso de qualificação profissional, acessar informações sobre processos em andamento, sugerir inspeções, regularizar guia de internação, além de consultar a disponibilidade de vagas de trabalho no Programa Começar de Novo, entre outros serviços.*

*Ao acessar o sistema o usuário vai poder acompanhar o andamento da solicitação até seu fechamento, por meio do número de protocolo. A UMF tem o prazo máximo de 20 dias para solucionar ou responder à solicitação, de acordo com meta interna do TJMA.*

*O pedido é feito com o fornecimento de dados pessoais e informações acerca do processo ou relato do caso a ser analisado. Caso se trate de questão que não seja da competência do Judiciário, a UMF encaminhará a solicitação à Secretaria Estadual de Justiça (SEJAP) ou outro órgão competente.*

*De acordo com o coordenador geral da unidade, desembargador Froz Sobrinho, o novo serviço ajuda o cidadão ou autoridades no acompanhamento de processos, servindo ainda como intermediário entre o Judiciário e as partes ou familiares, que muitas vezes não compreendem os procedimentos jurídicos relacionados ao sistema prisional.*

*"Os pedidos e denúncias serão cadastrados no sistema de forma sigilosa, garantindo a segurança dos usuários", informa o coordenador executivo da UMF, Ariston Apoliano Júnior.*

*O diretor de Informática do TJMA, Jorge Oliveira, explica que sistema foi especificado e desenvolvido pelo próprio corpo técnico do Tribunal de Justiça e atende aos padrões de desenvolvimento, suporte operacional, segurança da informação, interoperabilidade e outros procedimentos técnicos recomendados pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, aprovados pela Comissão de Tecnologia e Infraestrutura do CNJ.*

*"A iniciativa está alinhada aos objetivos estratégicos da gestão da presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire, incluindo-se entre as medidas para aprimorar a comunicação com o público externo, facilitar o acesso à Justiça e promover a cidadania", afirma Jorge Oliveira.*

*O sistema foi especificado e desenvolvido pela equipe técnica do TJMA, atendendo aos padrões de desenvolvimento, suporte operacional, segurança da informação, interoperabilidade e outros recomendados pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário. A iniciativa tem aprovação da Comissão de Tecnologia e Infraestrutura do CNJ.*

## **Outubro Rosa é destaque em Pinheiro e Pedreiras**

O Fórum de Pinheiro e a 1ª Vara de Pedreiras realizaram eventos referentes ao Outubro Rosa, campanha de conscientização que tem como objetivo principal alertar as mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama. Esta campanha acontece com mais intensidade no mês de outubro e tem como símbolo o laço cor de rosa.

Na 1ª Vara de Pedreiras, participaram do evento os servidores da 1ª Vara, o juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca, diretor do fórum e titular da unidade judicial, e o Defensor Público Marcus Vinicius Batista Júnior, bem como servidores das outras unidades da comarca. A homenagem à campanha foi iniciativa da secretária judicial, Francisca Lafaiete.

## **TJMA declara inconstitucional MP que permitia transferência de coronéis para a reserva**

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) declarou, por unanimidade, a inconstitucionalidade da Medida Provisória 173//2014, que previa a transferência compulsória de coronéis da Polícia Militar para a reserva remunerada (aposentadoria).

O colegiado concedeu segurança pleiteada por oficiais militares que recorreram a Corte estadual de Justiça diante das alterações normativas que reduziriam sua permanência na atividade de coronel QOPM (posto máximo da corporação) - oito anos no último posto, ou a idade de 62 anos, nos termos da antiga redação do artigo 120 da Lei Estadual nº6.513/95.

## **Tribunal homenageia autoridades no aniversário de 201 anos**

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) realiza nesta terça-feira (4), às 10h, na Sala das Sessões Plenárias, sessão solene comemorativa aos 201 anos de instalação da Corte, ocasião em que serão entregues a magistrados e personalidades homenageados a Medalha dos Bons Serviços Bento Moreira Lima, Medalha do Mérito Judiciário Antônio Rodrigues Vellozo e a Medalha Especial do Mérito Judiciário Cândido Mendes.

A Medalha Antônio Rodrigues Vellozo é concedida a magistrados, membros do Ministério Público, advogados, deputados estaduais e federais, serventuários ou outras personalidades de comprovada idoneidade moral e reconhecido merecimento, aferido pela prática de atos ou serviços relevantes em favor do Poder Judiciário.

## **Serviço online garante assistência a apenados do sistema prisional**

Serviço implantado pela Unidade de Monitoramento do Tribunal de Justiça do Maranhão (UMF-TJMA) permite a qualquer interessado cadastrar solicitação de assistência ou denunciar casos que envolvam irregularidades no sistema prisional do Estado. O sistema está disponível no Portal do Poder Judiciário ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)), na seção “cidadão”, no link do “monitoramento carcerário”.

Com o sistema, que auxilia no trabalho da Unidade de Monitoramento Carcerário, é possível às partes, familiares, advogados, assistentes sociais ou mesmo juízes solicitar emissão de documentos pessoais para encarcerados, incluir apenados e egressos em curso de qualificação profissional, acessar informações sobre processos em andamento, sugerir inspeções, regularizar guia de internação.



## **Presidente Arnaldo Melo recebe homenagem do Tribunal de Justiça do Maranhão**

04/11/2014 13:25:12 - Jéssica Barros/Agência Assembleia

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) realizou nesta terça-feira (4), sessão solene especial em comemoração aos 201 anos da instalação de sua corte em São Luís, em 04 de novembro de 1813 - a terceira mais antiga do país.

Na ocasião, magistrados, políticos e personalidades que se destacaram no Estado por relevantes serviços prestados ao poder judiciário, foram homenageados com três honrarias: A 'Medalha dos Bons Serviços Bento Moreira Lima', a 'Medalha do Mérito Judiciário Antônio Rodrigues Vellozo' e a 'Medalha Especial do Mérito Judiciário Cândido Mendes'.

Um dos homenageados foi o presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Arnaldo Melo (PMDB), que foi condecorado com a 'Medalha Antônio Rodrigues Vellozo,' por indicação da desembargadora Cleonice Silva Freire, presidente do TJMA.

"Receber uma medalha do mérito judiciário do meu Estado, no ano em que o TJ completa 201 anos de instalação e serviços prestados ao Estado é realmente uma honraria muito grande. Essa medalha e esse diploma agora fazem parte da minha história como parlamentar e presidente do legislativo. É com muita emoção e honra, portanto, que recebo esta homenagem", declarou Arnaldo Melo.

A 'Medalha Antônio Rodrigues Vellozo' é concedida a magistrados, membros do ministério público, advogados, deputados estaduais e federais, serventuários ou outras personalidades de comprovada idoneidade moral e reconhecido merecimento, aferido pela prática de atos ou serviços relevantes em favor do Poder Judiciário.

A 'Medalha Cândido Mendes' presta homenagem a desembargadores, governador, ministros de tribunais superiores, ministro de estado, senadores e presidente da República. Já a 'Medalha Bento Moreira Lima' é concedida a todos os juízes que completam 10 anos, 15 anos ou 30 anos de magistratura.

### **MESA DE HONRA**

A mesa de honra foi composta pela presidente do TJ, desembargadora Cleonice Freire; o presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Arnaldo Melo; a procuradora geral de Justiça do Maranhão, Regina Lucia de Almeida Rocha; a conselheira federal, Valeria de Araújo Carvalho Costa, representando o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Mario de Andrade Macieira; o controlador geral do município, Nelson Rodrigues, representando o prefeito de São Luís, Edivaldo Holanda Júnior; e pelo juiz federal Ricardo Felipe Rodrigues Macieira, representando o diretor do fórum da justiça federal.

## **Magistrados e servidores aprendem a colher depoimentos de crianças**

04/11/2014 - 10h41

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) realizou na sexta-feira (31/10), no Fórum de São Luís, capacitação para a oitiva de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sexual, física ou psicológica. A coleta dos depoimentos será realizada em salas especiais, especificamente montadas para esse tipo de atendimento. Participaram do treinamento magistrados e servidores de 13 comarcas do estado.

Por meio de aula teórica e prática, a preparação para a escuta das crianças e adolescentes se baseia na discussão sobre temática, etapas da entrevista, simulação de depoimentos e esclarecimentos de dúvidas. O depoimento especial é um serviço do TJMA que reserva a crianças e adolescentes tratamento prioritário, sigiloso e seguro. É realizado em conjunto com a Defensoria Pública e o Ministério Público, além da polícia e de técnicos especializados, objetivando garantir a integridade física e psicológica e preservar a imagem e a identidade das vítimas.

O serviço consiste em receber a criança ou o adolescente nas dependências do fórum 30 minutos antes da audiência, para então direcionar o depoente à sala especial, onde será ouvido por um profissional competente com o auxílio de equipamentos audiovisuais ligados à sala de audiência. Na sala de audiência, estarão o juiz, o promotor e as partes, que poderão ver, ouvir e fazer perguntas por meio da técnica, que estará na sala de depoimento especial.

Dignidade - De acordo com a juíza Karla Jeane, da Coordenadoria da Infância e Juventude, a iniciativa visa facilitar a escuta em separado das vítimas de menor idade, que costumam sentir-se constrangidas na presença dos supostos agressores. "As crianças e adolescentes precisam receber um atendimento mais humanizado por parte da Justiça, além de terem garantido o seu direito de falar sobre o ocorrido de uma forma digna e com a ajuda de profissionais devidamente capacitados", pontuou.

Participam do treinamento representantes de comarcas que já possuem salas instaladas e em funcionamento - São Luís, Imperatriz, Coelho Neto e Timon - e, também, as que serão contempladas com a estrutura até o fim do ano: Bacabal, Coroatá, Pinheiro, Santa Inês, Santa Luzia do Paruá e São João dos Patos.

Fonte: TJMA

## **Medida sobre intervenção na SMTT será anunciada até terça (11)**

*O juiz Cícero Dias, da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís concedeu prazo até sexta-feira (7) para que a prefeitura da cidade se manifeste quanto ao não cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que prevê melhorias no transporte coletivo da cidade. A informação foi repassada pelo magistrado nesta terça-feira (4), durante entrevista coletiva concedida no Fórum de São Luís (Calhau).*

*saiba mais*

*De acordo com o magistrado, na última sexta-feira (31), a Procuradoria do Município foi intimada a prestar informações à Justiça sobre quais providências vêm adotando em relação ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público, especialmente para informar porque não realizou o processo licitatório para concessão das linhas de transporte de passageiros da capital.*

*"Estamos aguardando informações a serem prestadas pelo município de São Luís a respeito do cumprimento, do que foi feito até agora sobre o termo celebrado com o Ministério Público. E até terça-feira (11), no máximo, acredito que teremos uma decisão a respeito", explicou Dias.*

*No dia 22 de outubro a titular da 2ª promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, Lítia Cavalcanti, solicitou judicialmente a intervenção na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT), pelo não cumprimento de um TAC firmado em 2011, aditivado mais três vezes entre 2012 e o último 30 de julho.*

*No pedido judicial, a representante do Ministério Público reitera os termos firmados no TAC: a realização de processo licitatório para a concessão das linhas de transporte de passageiros de São Luís; a deflagração de processo licitatório para contratação de empresa especializada em identificação biométrica de passageiros; o combate às fraudes decorrentes do uso ilícito do cartão de transporte; combate ao transporte ilegal de passageiros realizados através de veículos particulares; e a formulação de Plano de Ação entre a executada e o SET [Sindicato das Empresas de Transporte] com vista à implementação de melhorias no sistema.*

*Além do cumprimento das medidas, a promotora também solcita a aplicação de multa no valor de R\$ 840 mil à prefeitura.*

*Um dia após o pedido de intervenção, a prefeitura anunciou o encaminhamento de projeto de lei à Câmara de Vereadores, onde trata da delegação da prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros na cidade.*

*A Procuradoria Geral do município informou que aguardará a notificação oficial, para se manifestar nos autos dentro do prazo legal.*

## **Justiça manda restaurar prédio no centro histórico de São Luís**

*Mesmo tombado, imóvel funciona como estacionamento (Foto: Reprodução/Google Street View)*

*Uma decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís determinou que os proprietários de um imóvel localizado entre as ruas do Sol e de Santaninha, no Centro da cidade, realizem sua reforma. O prédio, apesar de ser de propriedade particular, compõe o conjunto arquitetônico tombado pelo governo estadual.*

*A decisão foi proferida em maio de 2009, pela 5ª Vara da Fazenda Pública, mas recentemente confirmada. Na decisão, a Justiça determina a realização de obras emergenciais de escoramento das paredes e limpeza do imóvel, com o objetivo de evitar o seu desmoronamento, no prazo de 30 dias.*

*Também foi determinado prazo de 90 dias para que a empresa A. O. Gaspar & Cia. - Indústria e Comércio Ltda., proprietária do imóvel, dê início à restauração completa do prédio, resgatando todas as suas características originais, tanto na parte externa quanto na sua área interna.*

*A decisão judicial prevê, ainda, que o município de São Luís interdite o prédio em 72 horas, cessando a exploração comercial do espaço como estacionamento de veículos. Em caso de descumprimento de qualquer das determinações, foi determinada multa diária de R\$ 5 mil.*

## Justiça manda restaurar prédio no centro histórico

*Uma decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís determinou que os proprietários de um imóvel localizado entre as ruas do Sol e de Santaninha, no Centro da cidade, realizem sua reforma. O prédio, apesar de ser de propriedade particular, compõe o conjunto arquitetônico tombado pelo governo estadual.*

*A decisão foi proferida em maio de 2009, pela 5ª Vara da Fazenda Pública, mas recentemente confirmada. Na decisão, a Justiça determina a realização de obras emergenciais de escoramento das paredes e limpeza do imóvel, com o objetivo de evitar o seu desmoronamento, no prazo de 30 dias.*

*Também foi determinado prazo de 90 dias para que a empresa A. O. Gaspar & Cia. - Indústria e Comércio Ltda., proprietária do imóvel, dê início à restauração completa do prédio, resgatando todas as suas características originais, tanto na parte externa quanto na sua área interna.*

*A decisão judicial prevê, ainda, que o município de São Luís interdite o prédio em 72 horas, cessando a exploração comercial do espaço como estacionamento de veículos. Em caso de descumprimento de qualquer das determinações, foi determinada multa diária de R\$ 5 mi.*

*Publicado em 04-11-2014 11:37:25.share' class='twitter-share-button' data-via='idifusoraCom' data-lang='pt'>Tweetar*

## **Editora Globo deverá indenizar clientes de São Luís por prática abusiva**

A desembargadora Angela Salazar manteve a legitimidade do MP para a defesa dos direitos dos clientes lesados (Foto:Ribamar Pinheiro)|

*A Editora Globo foi condenada ao custeio de passagens aéreas ou pagamento de indenização correspondente, além de dano moral, a clientes de São Luís que participaram das promoções da editora "Assinou, Viajou" e "Vem Voando Assinar" e deixaram de receber as passagens conforme o prometido nas ações. A decisão é da 1ª Câmara Cível, que manteve sentença da 4ª Vara Cível de São Luís.*

*A Promotoria de Defesa do Consumidor ajuizou ação civil pública contra a Editora Globo, afirmando que recebeu várias denúncias de clientes que teriam participado das promoções divulgadas nacionalmente. Elas consistiam na obtenção de passagens aéreas para qualquer lugar do país pela companhia Transbrasil, como brinde pela assinatura conjunta das revistas "Quem" e "Época" em dezembro de 2001.*

*Segundo os clientes, as passagens não puderam ser utilizadas porque a companhia deixou de operar na cidade e a empresa não providenciou a substituição, o que teria configurado prática abusiva conforme o Código de Defesa do Consumidor (CDC).*

*A Editora recorreu negando o prejuízo econômico dos clientes e alegando a inexistência de ato ilícito passível de indenização, por culpa exclusiva de terceiro, uma vez que teria confiado na aparente e notória idoneidade da companhia aérea sem poder prever a falência.*

*A relatora, desembargadora Angela Salazar, manteve a legitimidade do Ministério Público para a defesa dos direitos individuais homogêneos dos clientes lesados com o descumprimento da oferta. A magistrada afirmou a responsabilidade da Editora perante os clientes, uma vez que os contratos foram diretamente com ela, não podendo o descumprimento ser atribuído a terceiro.*

*Segundo ela, o CDC vincula a propaganda ao contrato, de forma que o proponente não pode deixar de cumprir a obrigação sob pena de ferir os princípios da boa-fé, da publicidade e da confiança. "Resta caracterizado o dano moral sofrido pelos consumidores decorrente da frustração de suas expectativas de adquirirem as passagens anunciadas e do sentimento de terem sido ludibriados no negócio entabulado", avaliou. (Processo: 80312012)*

## TJMA decide por intervenção em São Benedito do Rio Preto

**Em seu voto, o desembargador Jamil Gedeon citou precedente do Supremo Tribunal Federal (Foto:Ribamar Pinheiro)|**

*A Seção Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) julgou procedente uma representação para intervenção do Estado no município de São Benedito do Rio Preto, em razão de descumprimento de ordem judicial. A decisão, por unanimidade, é para fazer a administração municipal nomear os aprovados dentro do número de vagas previstas em concurso público de 2007 e declarar nulas as contratações precárias até então realizadas.*

*O desembargador Jamil Gedeon (relator) determinou o encaminhamento dos autos à presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, a quem compete comunicar o teor da decisão à governadora do Estado, requisitando-lhe a expedição do decreto de intervenção. A determinação é com fim específico e não afasta o prefeito do cargo.*

*A representação ajuizada pelo Ministério Público estadual sustentou que, apesar do trânsito em julgado da ação (quando não cabe mais recurso), o município deixou de cumprir a sentença, embora tenha sido intimado reiteradas vezes. Disse não haver prova da exoneração dos servidores contratados precariamente.*

*Segundo os autos, o município foi notificado, mas não removeu a causa do pedido de intervenção, nem tampouco prestou informações. O relator disse que os termos de nomeação e posse juntados aos autos pelo município não provam o cumprimento integral da sentença, na medida em que somente alguns dos aprovados dentro das vagas foram efetivamente nomeados e, ainda assim, sem observar a ordem de classificação.*

*Jamil Gedeon ressaltou que, além de não haver exonerado os servidores contratados precariamente, havia a notícia de que mais dois foram contratados irregularmente alguns meses antes das eleições de 2012. Enfatizou que a atual administração, ao que tudo indica, continua com o firme propósito de retardar o cumprimento da sentença.*

*O magistrado citou precedente do Supremo Tribunal Federal (STF), jurisprudência do próprio TJMA e disse não haver alternativa senão deferir o pedido de intervenção. Este também foi o entendimento dos demais desembargadores e do parecer da Procuradoria Geral de Justiça. (Processo nº 0367082012)*

## **Tribunal do Júri de São Luís julgará 33 réus em novembro**

*Trinta e três acusados de homicídio e tentativa de homicídio serão julgados pelo Tribunal do Júri de São Luís em novembro. As sessões começam às 8h30, no 1º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau). Além das Varas do Júri, haverá julgamento também na 9ª Vara Criminal, especializada no julgamento de crimes praticados contra criança e adolescente*

*No 1º Tribunal do Júri serão julgados Herbert Gomes Batista (05), Luís Augusto Pereira Costa (06), Hélio Moraes Costa (12) e Malyo Silva Araujo (13)*

*Já o 2º Tribunal julgará Rorisonalton Barbosa Machado (04); Diogenes Ferreira Magalhães de Almeida (06); José Santana Gusmão França (10); Antônio Barbosa Lira, Arilson Santos de Andrade, Elinaldo Linhares Damasceno, Francisco de Sousa Lira, Gilvan Araujo Aguiar,IVALDO DOS SANTOS SILVA e Manoel dos Santos Filho (12); Ronilson Sousa Abreu (14); Estheffanni Taillanne Matos Santos (18); Douglas Silva dos Santos (24); Carlos Henrique Nabate Costa Filho (26) e Wilton Moreira Cunha (28).*

*Sentarão no banco dos réus, no 4º Tribunal do Júri, Ana Nélia Silva Maranhão e Bruno Maranhão Santos Soares (04); Carlos Felipe da Silva Ribeiro (06); Cláudio de Jesus Pinheiro Costa e Aderaldo Silva Frazão (11); Gleison Andrade de Jesus (13); Isaías Silva Souza (18); Márcio Nascimento dos Santos (19); Evaldo Celso Moraes Fonseca (20); Givaldo dos Santos Pereira (25); Josmar Azevedo e Hilton John Alves Araujo (26) e Pedro Bispo Costa Leite.*

*Neste mês de novembro não haverá sessões de julgamento na 3ª Vara do Júri. A unidade já agendou os julgamentos para a Semana Nacional do Júri, que ocorre em abril de 2015.*

*Na 9ª Vara Criminal será julgada por tentativa de homicídio Elzenir Neres Vieira (07). O julgamento estava marcado para a semana passada (31 de outubro), mas foi transferido para esta semana. A sessão começa às 9h, no 4º salão do júri.*



## Justiça determina restauração de prédio histórico

**Mesmo tombado, imóvel funciona como estacionamento (Foto: Reprodução/Google Street View)**

*Após Ação Civil Pública proposta pela 1ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís em dezembro de 1998, a Justiça determinou a completa restauração de imóvel localizado na Rua do Sol, nº 713, Centro de São Luís (esquina com Rua de Santaninha).*

*Na ação, o promotor de justiça Luís Fernando Cabral Barreto Júnior afirmou que o imóvel estava em estado de abandono, parcialmente demolido e servindo de estacionamento para veículos. O promotor ressaltou, ainda, que apesar de ser um imóvel privado, o prédio compõe o Conjunto Histórico Arquitetônico e Paisagístico do Centro Urbano da Cidade de São Luís, tendo sido tombado pelo Governo do Estado do Maranhão por meio do Decreto nº 10.089/1986.*

*A decisão da 5ª Vara da Fazenda Pública, de maio de 2009, foi confirmada e teve o seu cumprimento determinado pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos no último dia 29 de outubro. Na decisão, a Justiça determina a realização de obras emergenciais de escoramento das paredes e limpeza do imóvel, com o objetivo de evitar o seu desmoronamento, no prazo de 30 dias.*

*Também foi determinado prazo de 90 dias para que a empresa A. O. Gaspar & Cia. - Indústria e Comércio Ltda., proprietária do imóvel, dê início à restauração completa do prédio, resgatando todas as suas características originais, tanto na parte externa quanto na sua área interna.*

*A decisão judicial prevê, ainda, que o Município de São Luís interdite o prédio em 72 horas, cessando a exploração comercial do espaço como estacionamento de veículos. Em caso de descumprimento de qualquer das determinações, foi determinada multa diária de R\$ 5 mil.*

## **Audiência visa a acabar com emissão de esgoto em rios de São Luís**

*O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, vai realizar audiência pública com representantes de diversos órgãos públicos e da sociedade civil da capital para discutir a emissão de esgotos nos rios Anil, Bacanga e Bicas. O evento será realizado no dia 11 de novembro, a partir das 09h, no auditório Central da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, nº 1996, Bacanga.*

*Douglas Martins explica que a finalidade da audiência é a elaboração de um cronograma junto à Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão (Caema) para resolver de forma definitiva a questão da emissão de esgotos sem tratamento nos rio que desaguam na Baía de São Marcos. Ele informou que uma decisão de 2006 obrigava a Caema a solucionar a situação com a instalação de estações de tratamento, o que segundo ele ainda não ocorreu.*

*O juiz também esclarece que a audiência será uma boa oportunidade para ouvir pessoas interessadas no tema, que podem colaborar para estabelecer o referido cronograma. Estão sendo convidadas para o evento autoridades, representantes de órgãos ambientais, pesquisadores, estudantes e lideranças comunitárias.*

*Representantes do Governo e da Caema deverão se manifestar durante o evento e esclarecer as medidas que vêm sendo tomadas em relação ao tratamento de esgotos na Ilha de São Luís. Interessados em participar poderão fazer suas exposições verbais por cinco minutos ou mediante manifestação escrita. Em todo caso a solicitação deve ser encaminhada para o email [email protected] até o dia 1º de novembro.*

*Decisão - Em sentença proferida ainda em 2006, resultado de uma Ação Civil Pública do Ministério Público estadual, foi estabelecido o prazo de três anos para a Caema construir unidades de tratamento, a fim de eliminar a emissão de esgotos nos rios da capital. No documento de convocação o magistrado afirma que em 2012 a Promotoria do Meio Ambiente novamente pediu providências, sob a alegação de que a decisão não havia sido cumprida.*

*Na decisão o Estado e a Caema foram condenados a proceder com a construção de estações de tratamento de esgotos sanitários ao longo dos rios Anil, Bacanga e Bicas, realizar a limpeza dos ambientes degradados e eliminar o lançamento de esgotos sem tratamento em qualquer lugar da Ilha de São Luís.*

*Prejuízos - Para o juiz Douglas Martins, há um enorme prejuízo para toda sociedade, pois o lançamento de esgotos sem tratamento na bacia hidrográfica local impacta negativamente na qualidade de vida das pessoas que habitam a grande ilha. Outro fator preocupante é que parte do destino desse esgoto é o mar, podendo acarretar em diversas doenças aos banhistas como conjuntivites, micoses e outros tipos de infecções. A falta de tratamento adequado de esgotos também pode afetar a os lençóis freáticos, prejudicando o abastecimento de água nos quatro municípios da ilha.*

*A contaminação dos rios e do mar é um problema antigo em São Luís, mas que vem se agravando e ganhando notoriedade desde 2012, com as constantes interdições para banho das praias da ilha. Nos últimos dois anos, a Secretaria de Meio Ambiente tem realizado estudos e emitido Laudos de qualidade da água e os locais próprios e impróprios para banho nas praias da ilha.*

Editora Globo deverá indenizar clientes de São Luís por prática abusiva

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão e mais 1 usuário - 6 horas atrás

A desembargadora Angela Salazar manteve a legitimidade do MP para a defesa dos direitos dos clientes lesados (Foto:Ribamar Pinheiro)

A Editora Globo foi condenada ao custeio de passagens aéreas ou pagamento de indenização correspondente, além de dano moral, a clientes de São Luís que participaram das promoções da editora Assinou, Viajou e Vem Voando Assinar e deixaram de receber as passagens conforme o prometido nas ações. A decisão é da 1ª Câmara Cível, que manteve sentença da 4ª Vara Cível de São Luís.

A Promotoria de Defesa do Consumidor ajuizou ação civil pública contra a Editora Globo, afirmando que recebeu várias denúncias de clientes que teriam participado das promoções divulgadas nacionalmente. Elas consistiam na obtenção de passagens aéreas para qualquer lugar do país pela companhia Transbrasil, como brinde pela assinatura conjunta das revistas Quem e Época em dezembro de 2001.

Segundo os clientes, as passagens não puderam ser utilizadas porque a companhia deixou de operar na cidade e a empresa não providenciou a substituição, o que teria configurado prática abusiva conforme o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

A Editora recorreu negando o prejuízo econômico dos clientes e alegando a inexistência de ato ilícito passível de indenização, por culpa exclusiva de terceiro, uma vez que teria confiado na aparente e notória idoneidade da companhia aérea sem poder prever a falência.

A relatora, desembargadora Angela Salazar, manteve a legitimidade do Ministério Público para a defesa dos direitos individuais homogêneos dos clientes lesados com o descumprimento da oferta. A magistrada afirmou a responsabilidade da Editora perante os clientes, uma vez que os contratos foram diretamente com ela, não podendo o descumprimento ser atribuído a terceiro.

Segundo ela, o CDC vincula a propaganda ao contrato, de forma que o proponente não pode deixar de cumprir a obrigação sob pena de ferir os princípios da boa-fé, da publicidade e da confiança. Resta caracterizado o dano moral sofrido pelos consumidores decorrente da frustração de suas expectativas de adquirirem as passagens anunciadas e do sentimento de terem sido ludibriados no negócio entabulado, avaliou. (Processo: 80312012)

## Encontro de corregedores acontece na próxima semana

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 3 horas atrás

### Sede do Tribunal de Justiça da Bahia

Já está tudo pronto para a capital baiana receber a 67ª edição do Encontro de Corregedores dos Tribunais de Justiça do Brasil (Encoge) nos próximos dias 12, 13 e 14. Com o tema Desafios e perspectivas para uma Justiça célere e acolhedora, corregedores vão debater importantes assuntos relacionados à prestação dos serviços da Justiça.

A cerimônia de abertura será realizada a partir das 19h do dia 12, no Salão Nobre do Fórum Ruy Barbosa, e os trabalhos acontecem no Sheraton Hotel nos dias 13 e 14. O Encoge de Salvador contará com a presença da corregedora nacional de Justiça, ministra Nancy Andrighi, que abrirá os trabalhos do Encontro e também será palestrante.

A presidente do Colégio de Corregedores, desembargadora Nelma Sarney, reforça que esta será mais uma oportunidade para debater os problemas que afligem o Judiciário e que precisam de uma solução de forma imediata. Um dos assuntos a serem debatidos no evento será o divórcio liminar, inovação jurídica que ocorre nas ações de divórcio litigioso e garante o rompimento da condição de casados enquanto o processo sobre outros direitos como partilha de bens, alimentos ou guarda de filhos continua tramitando.

Corregedores também vão discutir sobre a Justiça restaurativa, iniciativa que pode ser definida como a busca de da solução de conflito pela via participativa entre os envolvidos em conflito. Também entram na pauta de debates do dia 13 a celeridade e a concessão de garantias de medidas protetivas a vítimas de violência doméstica contra a mulher. Completam os trabalhos deste dia o serviço de monitoramento das medidas alternativas à prisão e da execução penal e assuntos relacionados às serventias extrajudiciais (cartórios).

Na sexta-feira (14) temas como justiça da infância e da juventude, adoção internacional, execução penal e gestão de cartórios voltam a ser debatidos entre desembargadores. Juízes auxiliares das corregedorias também participam das atividades do Encoge.

Encoge O Encontro de Corregedores acontece a cada quatro meses e reúne corregedorias de todo país. O evento se constitui como uma oportunidade para a troca de experiências, que possibilita a adoção de procedimentos uniformes que resultam em mais celeridade dos serviços judiciais. A última reunião do Colégio aconteceu no mês de agosto, na cidade de São Paulo (SP).

## **Exposição fotográfica vai ser aberta nesta quinta-feira no Fórum Sarney Costa**

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 4 horas atrás

Trabalho selecionado para a exposição

Está marcada para as seis da tarde desta quinta-feira (6), no Fórum Sarney Costa, a abertura da I Exposição Fotográfica Integração e Cidadania. A solenidade de abertura vai contar com o Diretor do Fórum de Justiça de São Luís, juiz Osmar Gomes dos Santos e, na oportunidade, a apresentação de um grupo de chorinho da Escola de Música do Estado do Maranhão e um coquetel.

A mostra consiste na exposição de fotos de 17 fotógrafos profissionais e amadores maranhenses e tem a finalidade de fomentar nossa arte junto à comunidade jurídica. O evento tem o apoio da Corregedoria Geral da Justiça. Participarão da mostra: Alberto Jorge Ferreira, Alexandre Braule, Emannuely Luz, Luana Gomes, Maria Thereza Gomes, Mauricio Vieira, Mônida Ramos, Rosane Mousinho, Thiago Ramos, Lorena Borba, Luis Marcelo Lord, Luiz Pires, Maurício Vieira, Vanessa Serra, Débora de Santalúcia e Raimunda Pinheiro. O desembargador do Tribunal do Justiça do Maranhão, Lourival Serejo, também integrará a exposição. Cada fotógrafo vai expor entre cinco e três fotos.

A entrega das obras impressas e prontas para a exposição foram feitas durante a terça-feira (4), na Biblioteca Des. Juvenil Amorim Ewerton, localizada no térreo do Fórum de São Luís, no Calhau. A exposição fotográfica ficará em cartaz até o dia 5 de dezembro de 2014.

Inscrições - As inscrições para exposição foram abertas no final do mês de setembro, por meio do Edital 02 / 2014, da Diretoria do Fórum Desembargador Sarney Costa. De acordo com o edital, participam fotógrafos profissionais e amadores, com direito a inscrever até 10 trabalhos de sua autoria (própria ou compartilhada).

Embora seja uma exposição de tema livre, no ato da inscrição os interessados precisavam atentar para o conteúdo das fotografias, não sendo aceitas obras produzidas com materiais perecíveis, adulteráveis, que prejudiquem a apresentação de outros trabalhos ou que comprometam a integridade física do local, das instituições e dos servidores envolvidos na exposição.

Conforme o edital, também não foram aceitas obras com conteúdo considerado inapropriado, que contenham temas com manifestações sexuais, discriminatórias ou, ainda, que atentem contra o pudor público e contra o decoro exigido no ambiente da administração pública

Para o juiz Osmar Gomes, as atividades artísticas que acontecem no Fórum Desembargador Sarney Costa decorrem da parceria entre a Diretoria e a Corregedoria da Justiça do Maranhão e têm a finalidade de promover um ambiente harmonioso. Outro objetivo é valorizar as cerca de 6 mil pessoas que circulam diariamente no prédio dentre operadores do Direito e a população em geral, que também podem participar da mostra, concluiu.

## **Justiça condena Editora Globo por prática abusiva**

A Editora Globo foi condenada ao custeio de passagens aéreas ou pagamento de indenização correspondente, além de dano moral, a clientes de São Luís que participaram das promoções da editora “Assinou, Viajou” e “Vem Voando Assinar” e deixaram de receber as passagens conforme o prometido nas ações. A decisão é da 1ª Câmara Cível, que manteve sentença da 4ª Vara Cível de São Luís.

A Promotoria de Defesa do Consumidor ajuizou ação civil pública contra a editora, afirmando que recebeu várias denúncias de clientes que teriam participado das promoções divulgadas nacionalmente. Elas consistiam na obtenção de passagens aéreas para qualquer lugar do país pela companhia Transbrasil, como brinde pela assinatura conjunta das revistas “Quem” e “Época” em dezembro de 2001.

Segundo os clientes, as passagens não puderam ser utilizadas porque a companhia deixou de operar na cidade e a empresa não providenciou a substituição, o que teria configurado prática abusiva, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

A editora, por sua vez, recorreu, negando o prejuízo econômico dos clientes e alegando a inexistência de ato ilícito passível de indenização, por culpa exclusiva de terceiro, uma vez que teria confiado na aparente e notória idoneidade da companhia aérea sem poder prever a falência.

A desembargadora Angela Salazar, relatora do processo, manteve a legitimidade do Ministério Público para a defesa dos direitos individuais homogêneos dos clientes lesados com o descumprimento da oferta. A magistrada afirmou a responsabilidade da editora perante os clientes, uma vez que os contratos foram diretamente com ela, não podendo o descumprimento ser atribuído a terceiro.

Conforme a desembargadora, o CDC vincula a propaganda ao contrato, de forma que o proponente não pode deixar de cumprir a obrigação sob pena de ferir os princípios da boa fé, da publicidade e da confiança. “Resta caracterizado o dano moral sofrido pelos consumidores decorrente da frustração de suas expectativas de adquirirem as passagens anunciadas e do sentimento de terem sido ludibriados no negócio entabulado”, avaliou.

## **Justiça suspende contrato do governo do MA para alugar imóvel de senador**

Carlos Madeiro

Do UOL, em Maceió 03/11/2014 18h58

A Justiça do Maranhão determinou a imediata suspensão do pagamento de aluguel pelo governo do Estado à empresa ligada ao senador Edison Lobão Filho (PMDB) por um prédio residencial que abriga uma clínica oncológica no bairro do Turu, em São Luís.

A decisão veio após ação popular, e a liminar determinando a suspensão do pagamento foi dada nesta segunda-feira (3) pelo juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Cícero Dias de Sousa Filho.

O contrato foi fechado em fevereiro entre o governo e a Difusora Incorporação e Construção Ltda., a qual Lobão Filho tem 99,43% de participação. O contrato foi feito sem licitação, com duração de 12 meses, num valor total de R\$ 360 mil. O prédio passou a ser usado como clínica desde agosto.

Segundo a ação, o prédio não tem estrutura para ser clínica e acusou o governo de começar a pagar pelo aluguel seis meses antes do início do funcionamento da clínica.

A ação alegou ainda que o contrato foi fechado como uma forma de enriquecer ilicitamente o senador e então candidato do grupo Sarney ao governo do Estado.

Edison Lobão Filho foi candidato ao governo do Estado, com apoio da governadora Roseana Sarney (PMDB), mas acabou derrotado pelo ex-deputado federal Flávio Dino (PC do B).

### **Imóvel encalhou**

O imóvel alugado tem cinco andares. Além de fechar contrato por 12 meses, em um total de R\$ 360 mil, o governo pagou, em julho, R\$ 87,9 mil por uma reforma no local, também sem licitação.

Segundo reportagem da "Folha", o edifício Paris encalhou no mercado imobiliário local, após anúncios não resultarem na venda dos apartamentos --problemas como trânsito e falta de estrutura teriam atrapalhados.

O juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública não só determinou o fim do pagamento do contrato, mas mandou que a Secretaria de Saúde faça um levantamento de disponibilidade de prédios desocupados do governo do Estado que possam ser cedidos para o funcionamento da clínica e, em caso negativo, procure a Secretaria de Patrimônio da União e a Prefeitura de São Luís.

Caso queira optar por aluguel a terceiros, determinou que aconteça por meio de licitação de local.

Procurado pelo UOL, o governo do Maranhão informou que ainda não foi notificado e só vai se pronunciar quando tiver conhecimento da decisão. A reportagem também telefonou para a Difusora Incorporação e Construtora, mas as ligações não foram atendidas.

À "Folha", o senador Edison Lobão Filho disse que o contrato é legal e que o prédio foi escolhido por ser "próximo de bairros muito populosos e com muita facilidade de acesso" e que o valor do aluguel é "compatível com o de mercado".

"Não sendo eu o gestor, por que não alugar um prédio com aquela localização, por esse preço, para fazer a clínica?", questionou, no início de outubro.